



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.055 /

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 5.759 DE 11/07/97, QUE 'DESAPROPRIA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA BR-267 - AVENIDA JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5.759 de 11 de julho de 1997, que "Desapropria área de terreno localizada às margens da Rodovia BR-267 - Avenida João Pinheiro, destinada à duplicação da mesma", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Joaquim José Bernardo Flora** ou seus sucessores, perfazendo 3.568,28 m² (três mil, quinhentos e sessenta e oito vírgula vinte e oito metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

Partindo da estaca 44 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias:

240°12'21" com 6,32 metros, 245°04'37" com 21,08 metros, 247°25'47" com 9,46 metros, 250°19'57" com 11,58 metros, 252°27'49" com 11,34 metros, 251°42'08" com 9,79 metros, 256°33'132" com 14,91 metros, 257°28'38" com 25,10 metros, 255°45'29" com 20,00 metros, 239°59'17" com 20,85 metros, 249°53'13" com 20,13 metros, 262°03'06" com 20,10 metros, 258°41'35" com 20,02 metros, 256°49'26" com 20,00 metros, 256°01'46" com 20,00 metros, 254°26'59" com 20,01 metros, 260°19'01" com 4,89 metros, 265°06'57" com 15,30 metros,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.055 /

266°05'46" com 20,29 metros, 254°45'34" com 29,59 metros, 287°42'18" com 19,32 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: 76°39'43" com 167,47 metros, 76°58'56" com 100,04 metros, 76°22'40" com 40,06 metros, 76°03'19" com 20,06 metros, 73°06'58" com 20,14 metros, 66°54'49" com 7,13 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 3.568,28 m² (três mil, quinhentos e sessenta e oito vírgula vinte e oito metros quadrados)".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JULHO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 3.568,28 M²

DESAPROPRIANDO: Joaquim José Bernardo Flora

- Partindo da estaca 44 da BR-267, no sentido Poços de Caldas – Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: 240°12'21" com 6,32 metros, 245°04'37" com 21,08 metros, 247°25'47" com 9,46 metros, 250°19'57" com 11,58 metros, 252°27'49" com 11,34 metros, 251°42'08" com 9,79 metros, 256°33'132 com 14,91 metros, 257°28'38" com 25,10 metros, 255°45'29" com 20,00 metros, 239°59'17" com 20,85 metros, 249°53'13" com 20,13 metros, 262°03'06" com 20,10 metros, 258°41'35" com 20,02 metros, 256°49'26" com 20,00 metros, 256°01'46" com 20,00 metros, 254°26'59" com 20,01 metros, 260°19'01" com 4,89 metros, 265°06'57" com 15,30 metros, 266°05'46" com 20,29 metros, 254°45'34" com 29,59 metros, 287°42'18" com 19,32 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: 76°39'43" com 167,47 metros, 76°58'56" com 100,04 metros, 76°22'40" com 40,06 metros, 76°03'19" com 20,06 metros, 73°06'58" com 20,14 metros, 66°54'49" com 7,13 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 3.568,28 m² (três mil, quinhentos e sessenta e oito vírgula vinte e oito metros quadrados), conforme levantamento topográfico em anexo.

Eng.º FELISBERTO CESAR SOUZA PINTO
CREA N° 32.483/D